



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**

Estado de Goiás



Lei n.º 444/2018, de 20 de dezembro de 2018.

**“AUTORIZA RECEBER POR DOAÇÃO  
BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA**, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga esta Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município Mairipotaba devidamente autorizado a receber por doação, do **Estado de Goiás**, todo o imóvel consistente no terminal rodoviário de passageiros, atualmente desativado, construído em terreno de propriedade do Município.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear eventuais despesas referentes à concretização da doação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 026/97 de 09 de junho de 1987.

**ADM.: 2017/2020**

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba, aos 20 dias do mês de dezembro de 2018.

**Carlos Henrique Rodrigues Pereira**  
Prefeito Municipal